



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.446

Resolve sobre os pedidos de reconsideração apresentados por David Marques Soares e Rafael Silva Diniz, referentes ao disposto na resolução CEPE nº 7.393.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 379ª reunião ordinária, realizada em 09 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na resolução CEPE nº 7.322, que aprovou as normas sobre desligamento na UFOP;

Considerando os pareceres da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou estes recursos,

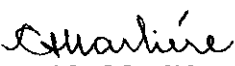
RESOLVE:

Art. 1º Deferir os pedidos de reconsideração apresentados pelos recorrentes abaixo listados, referente ao disposto na resolução CEPE nº 7.393, que não deu provimento aos recursos contra o desligamento dos discentes de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme Portaria Reitoria nº 133/2018, em cumprimento à Resolução CEPE nº 7.322:

Recorrentes	Cursos	Requerimentos
DAVID MARQUES SOARES	ENGENHARIA AMBIENTAL	0150/2018
RAFAEL SILVA DINIZ	ENGENHARIA GEOLÓGICA	0140/2018

Art. 2º Autorizar aos requerentes o trancamento especial do primeiro semestre letivo de 2018, concedendo-lhes o segundo semestre letivo de 2018 para a conclusão dos cursos.

Ouro Preto, 09 de maio de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

